



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

PROCESSO Nº 2977/2021

07/12/21 - 11:05

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 155/2021 - GVPO

Toledo, 7 de dezembro de 2021.

Aos Senhores
EDUARDO HOFFMANN
FABIANO SCUZZIATO
Assessores Jurídicos
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Emissão de parecer jurídico ao Projeto de Lei nº 192/2021.

Senhores Assessores,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V e VI do artigo 8º da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

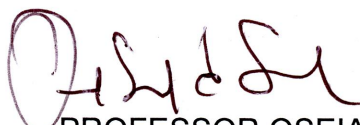
Considerando o disposto nos incisos I, II e V do artigo 12 e nos incisos II, V, IX, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI do artigo 25 do Ato nº 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

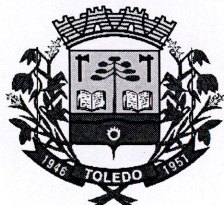
Considerando o disposto no inciso II do § 7º do artigo 94 do Regimento Interno;

Solicito aos assessores jurídicos a emissão de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 192/2021, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais nos quais está fundada a validade do ato normativo proposto;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposta de ato normativo;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; e
- d) a conclusão a respeito da constitucionalidade e da legalidade da matéria.

Atenciosamente,


PROFESSOR OSEIAS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029
mm

000028

PARECER JURÍDICO nº 337.2021

Assunto: Projeto de Lei nº 192.2021

Protocolo: 2977.2021 (Ver. Professor Oseias)

Objetivo: Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo.

Autor: Poder Executivo.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Professor Oseias, de forma genérica, pedido de parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 192.2021 que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo.

Pelo justificativa do Sr. Prefeito,

“Pelo Ofício nº 034/2021-DG, de 15 de setembro de 2021 (Protocolo nº 37.699), da Direção Geral do campus local da UNIOESTE, complementado pelo seu Ofício nº 049/2021-DG, de 8 de novembro de 2021 (Protocolo nº 45.506), aquela instituição pública de ensino superior solicitou ao Município de Toledo a doação de uma área de 3.150,00m² (três mil cento e cinquenta metros quadrados), compreendendo a faixa mencionada no parágrafo anterior e uma área situada nos fundos, para a construção do Centro Universitário Integrado de Toledo, para instalação de alojamento de estudantes.”.

É o breve, mas necessário, relato.

II. Parecer

Denota-se que o referido projeto visa alterar a qualificação de *bem público de uso especial* (CC, art. 99, II) para *bem público de uso dominical* (CC, art. 99, III), haja vista a necessidade de “transferência no ofício imobiliário”.

Logo, a referida desafetação não só é possível, como é necessária para a finalidade que se pretende.

Assim, é o parecer pela legalidade do projeto de lei.

Toledo, 09 de dezembro de 2021.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico